



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300003441

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO)
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN1937626953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		053	1 BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1 ESTATUTO SOCIAL
		2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Outubro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.541-0	DFN1937626953	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO
NIRE 53.3.0000344-1 e CNPJ/MF Nº 00.739.136/0001-18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) REALIZADA EM 11/09/2019.

1 – DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de setembro de 2019, às 10h00m, na sede social da BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade anônima inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.3.0000344-1 e no CNPJ sob o nº 00.739.136/0001-18.

2 – CONVOCAÇÃO: Realizada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 03/09/2019 à página 51, 04/09/2019 à página 38 e 05/09/2019 à página 80, bem como Jornal Alô Brasília dos dias 03/09/2019 à página 7, 04/09/2019 à página 7 e 05/09/2019 à página 7.

3 – PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de ações que representam 55,86% do capital social, conforme quórum exigido no art. 135, da Lei 6.404/76.

4 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos por OSORIO ADRIANO NETO, e secretariados por WANDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ.

5 – ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante no primeiro semestre de 2019; (ii) a apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação entre a data de aprovação da dissolução da Companhia e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) o aumento de Capital da Companhia mediante subscrição de novas ações; (iv) a conversão do mútuo contraído pela Companhia com a Brasal Participações S/A (“Brasal Participações”) em investimento, mediante a subscrição e integralização das novas ações emitidas, caso os acionistas da Companhia não exerçam o direito de preferência na subscrição das novas ações; (v) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento aprovado.

6 – DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia presentes na AGE, por unanimidade de votos, decidiram:

- i) Aprovar o relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante no primeiro semestre de 2019;
- ii) Aprovar o relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante entre a data de aprovação da dissolução da Companhia e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- iii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 853.164,97 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), dos quais, R\$ 852.912,41 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e um centavos) já estão totalmente integralizados, para R\$ 7.276.842,97 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas na forma do boletim de subscrição (Anexo II) e nas seguintes condições:
 - iii.a) Valor do aumento: R\$ 6.423.678,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil,

Página 1 de 2



- seiscentos e setenta e oito reais); iii.b) Quantidade de ações emitidas: 15.599.504 (quinze milhões, quinhentas e noventa e nove mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; iii.c) Preço de emissão: R\$ 0,4118 (calculados com base no valor integralizado do capital social por ação); iii.d) Forma de Subscrição: particular; iii.e) Forma de integralização: à vista, mediante a conversão de mútuo contraído pela Companhia com a subscritora, BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., nos termos estabelecidos em contrato; iii.f) Renúncia ao direito de preferência: Nos termos do § 6º do Art. 171 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas presentes, que não exerceram seu direito de subscrever no presente ato, cederam seu direito de preferência, dando completa anuência à realização do aumento de capital, pela capitalização dos créditos detidos pela Brasal Participações perante a Companhia;
- iv) Aprovar a fixação do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, nos termos estabelecidos no Art. 171, § 4º, da Lei 6.404/76, para que os demais acionistas, que não estiveram presentes e subscreveram no presente ato, possam fazê-lo, de modo que a escrituração no livro de ações deverá ocorrer somente no dia 12 de outubro de 2019;
- v) Aprovar, em decorrência do aumento do capital deliberado no item “iii” supra, a alteração do caput do artigo 5º, § 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 5º. O Capital Social autorizado é de R\$ 7.276.842,97 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), dos quais R\$ 7.276.590,41 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) subscritos e integralizados, divididos em 17.670.749 (dezessete milhões, seiscentas e setenta mil, setecentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.964.417 (dezesesseis milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias e 706.332 (setecentas e seis mil, trezentas e trinta e duas) ações preferenciais.*”
- vi) Aprovar, por unanimidade, a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a redação nos termos do Anexo III.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da Assembleia.

8 – AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio. Brasília, 11 de setembro de 2019.

Mesa:

OSÓRIO ADRIANO NETO

Presidente

Assinado digitalmente

WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ

Secretário

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.541-0	DFN1937626953	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/19

ANEXO I

RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO
NIRE 53.3.0000344-1 e CNPJ/MF N° 00.739.136/0001-18

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/09/2019**LISTA DE PRESENÇA**

ACIONISTA	Ações ON - sem valor nominal
OSÓRIO ADRIANO FILHO , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. N.º 104.912-SSP/DF e CPF/MF n.º 00.321.231-91, com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71200-021,	800
ASSINATURA <i>Assinado digitalmente</i>	
OSÓRIO ADRIANO NETO , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. N.º 682.251-SSP/DF e CPF/MF n.º 306.194.591-15, com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71200-021	100
ASSINATURA <i>Assinado digitalmente</i>	
BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A , estabelecida no SIA Trecho 01 Lote 500 Parte A, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-011, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0000109-0, e no CNPJ sob o n° 00.000.885/0001-29, representada seu Diretor Vice-Presidente, OSÓRIO ADRIANO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 104.912-SSP/DF, CPF sob o n° 000.321231-91, com endereço comercial no SIA, Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71200-021.	1.156.207
ASSINATURA <i>Assinado digitalmente</i>	
TOTAL	1.157.107

Mesa:

Osorio Adriano Neto
Presidente
Assinado digitalmente

Wendell Maurício de Lima Queiroz
Secretário
Assinado digitalmente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.541-0	DFN1937626953	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ANEXO II

RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO
NIRE 53.3.0000344-1 e CNPJ/MF Nº 00.739.136/0001-18

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/09/2019

Boletim de Subscrição

Acionista:	BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A. , estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0001928-2, e no CNPJ sob o nº 36.756.997/0001-51, representada por seu Diretor Vice-Presidente, OSÓRIO ADRIANO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 682.251 SSP/DF e do CPF n.º 306.194.591-15, com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71200-021.				
AÇÕES SUBSCRITAS	Ações integralizadas			Posição Atualizada	
	Quantidade	Valor - R\$	Forma de Integralização	Quant.	%
Ordinária Nominativas sem Valor nominal	15.599.504	6.423.678,00	Conversão de mútuo em ações	15.559.504	88,2787
Assinatura do Acionista Subscritor: Assinado digitalmente					
Ações ordinárias nominativas totais					16.964.417
Ações preferenciais nominativas					706.332
Total de ações					17.670.749
Capital Social total					R\$ 7.276.842,97
Capital Social Integralizado					R\$ 7.276.590,41

Mesa:

OSÓRIO ADRIANO NETO
Presidente
Assinado digitalmente

WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ
Secretário
Assinado digitalmente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



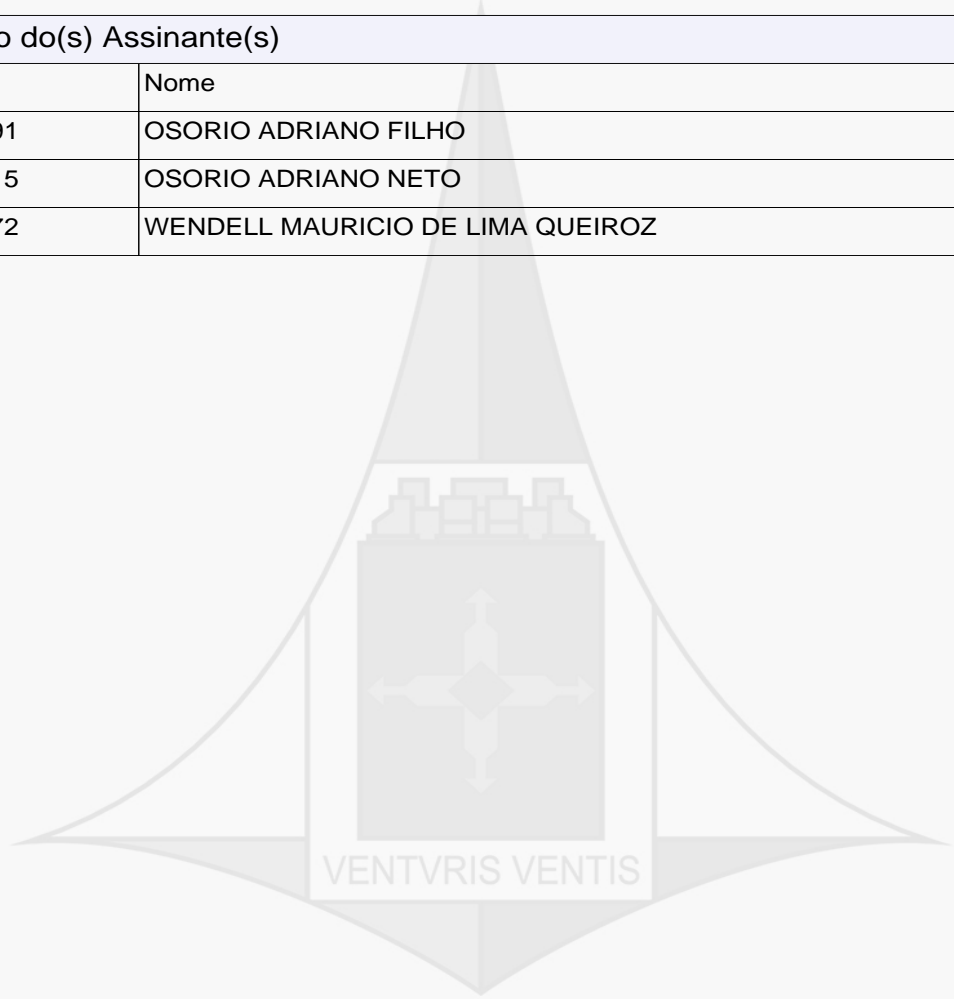
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.541-0	DFN1937626953	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ



ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO
NIRE 53.3.0000344-1 e CNPJ/MF Nº 00.739.136/0001-18

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **RHEDE TECNOLOGIA S/A.** é uma sociedade anônima nacional que passa a reger-se pelo presente Estatuto e, no que for omissivo, pela Lei nº 6.404/1976, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objetivo principal desenvolver pesquisas e projetos, industrializar, e comercializar equipamentos, sistemas e programas de computadores; prestar serviços de consultoria e manutenção e outras atividades afins.

Parágrafo único: A Sociedade pode constituir subsidiária e participar de outras sociedades no País ou no exterior.

Artigo 3º - A sede social é na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA/SUL QD 2-C Lotes 1,2 e 3 Bloco Central Subsolo, Guará, CEP 71200-025, podendo abrir filiais e outras formas de representação no país ou no exterior.

Artigo 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º- O Capital Social autorizado é de R\$ 7.276.842,97 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), dos quais R\$ 7.276.590,41 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) subscritos e integralizados, divididos em 17.670.749 (dezessete milhões, seiscentas e setenta mil, setecentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.964.417 (dezesseis milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias e 706.332 (setecentas e seis mil, trezentas e trinta e duas) ações preferenciais.

Artigo 6º - As ações ordinárias e preferenciais são nominativas e a cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo Primeiro: No mínimo 2/3 (dois terços) das ações ordinárias emitidas pela Sociedade serão de propriedade, subscritas ou adquiridas por:

- a) Pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País;



b) pessoas jurídicas de direito privado, com sede e foro no País e que se enquadrem como empresa brasileira, na forma da legislação; e

c) pessoas jurídicas de direito público interno.

Parágrafo Segundo: A Sociedade manterá obrigatoriamente sob controle nacional conforme definido no parágrafo primeiro deste artigo, um número suficiente de ações preferenciais que somado ao número de ações ordinárias nominativas sob controle nacional, represente no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Às ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais e gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital, sem Prêmios, na proporção de sua participação no capital social em caso de liquidação da sociedade; b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição pela sociedade, de lucros, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumento de capital decorrente de correção monetária e capitalização de reservas de lucro.

Artigo 7 - Ocorrendo o exercício do direito de retirada, o valor do reembolso será o do patrimônio líquido, de acordo com o último balanço aprovado nela Assembleia Geral, dividido pelo número total de ações de que se compõe o capital.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta dos votos presentes.

Artigo 9º - A Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelas formas previstas em lei.

Parágrafo único: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital votante, e em segunda convocação, com qualquer número, ressalvada a obrigatoriedade da presença de 50% (cinquenta por cento) do capital votante nas decisões que impliquem alterações do presente Estatuto ou dissolução da Sociedade.

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e orientativo das atividades da Sociedade terá o mínimo de 3 (três) e o máximo de 7 (sete) membros incluindo seu Presidente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 3 (três) anos, permanecendo, entretanto, em suas funções até que ocorram a eleição e efetiva posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo: Cabe à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, dentro dos referidos limites, eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente.



Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário, convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou ausência temporário do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo seu Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo: No impedimento ou ausência definitivo do Presidente, sua substituição será procedida em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios, estabelecendo políticas e diretrizes gerais;
- b) aprovar a organização básica e o Regimento Interno da Sociedade;
- c) deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado;
- d) aprovar o orçamento anual da Sociedade, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento, no País e no exterior;
- e) eleger e destituir a qualquer tempo, os diretores, dentro dos limites do Artigo 13;
- f) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- g) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria;
- h) aprovar os honorários dos diretores de conformidade com o disposto no Artigo 15 deste Estatuto;
- i) aprovar a alienação ou oneração de imóveis próprios da Sociedade, bem como a prestação de garantias a terceiros e quaisquer outros atos cujo valor exceda o correspondente a 1.500.000 (hum milhão, quinhentos mil) BTN (Bônus do Tesouro Nacional);
- j) convocar, através de ato do seu Presidente, a Assembléia Geral, na forma da lei;
- k) escolher e destituir os auditores independentes, quando decidida a sua contratação.

CAPITULO V – DIRETORIA

Artigo 13 - A Diretoria é um órgão executivo, eleito pelo Conselho de Administração, e terão mínimo de 3 (três) e o máximo de 7 (sete) diretores, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, com a seguinte estrutura básica: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente, e até 4 (quatro) outros diretores, com atribuições específicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.



Parágrafo único: No fim de seus mandatos, os diretores permanecerão nos seus respectivos cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Artigo 14 - As reuniões de Diretoria serão convocadas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Superintendente, deliberando por maioria simples dos votos presentes, tendo o presidente da reunião, além do voto pessoal, o de desempate.

Artigo 15 - A remuneração mensal dos diretores será fixada pelo Conselho de Administração, observado o limite estabelecido pelo Regulamento do Imposto de Renda, para fins de dedução como despesas operacional e somente será devida quando estiverem no exercício efetivo de suas funções, o mesmo ocorrendo quanto às gratificações ou percentuais que lhes possam ser atribuídos.

Artigo 16 - A substituição dos diretores far-se-á de acordo com as seguintes regras:

a) no caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, será ele substituído pelo Diretor Vice-Presidente, que terá as mesmas atribuições daquele, carecendo todavia, de mandato expresso do Diretor Presidente para representar a Sociedade em atos que envolvam alienação ou oneração de imóveis da Sociedade e quaisquer outros que impliquem em ônus para a mesma, ressalvando-se o disposto no Arte 14;

b) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro diretor, será o substituto designado pelo Diretor Presidente;

c) no caso de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer diretor, o substituto será eleito e empossado pelo Conselho de Administração, exercendo o mandato pelo tempo restante estabelecido para o substituído.

Artigo 17 - Compete à Diretoria, atuando em colegiado:

a) propor ao Conselho de Administração a organização básica e o Regimento Interno da Sociedade;

b) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento das atividades da Sociedade, respeitando o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;

c) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Sociedade, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimentos no País e no exterior;

d) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral Ordinária;

e) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais ou outros estabelecimentos, no País e no exterior;

f) convocar a Assembléia Geral na forma da lei, se o Conselho de Administração deixar de fazê-lo em tempo hábil;

g) executar a política geral aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 18 - Compete ao Diretor Presidente:



- a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes parciais ou totais, por mandato expresso, a outro diretor ou procurador, cumprindo dessa outorga cientificar aos diretores Vice-Presidente e Superintendente;
- b) exercer a direção superior da empresa, coordenando as atividades dos diretores;
- c) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) estabelecer a ordem do dia das reuniões da Diretoria e dirigir os respectivos trabalhos;
- e) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente nos termos do Artigo 16 alínea "a", ressalvada a competência do Diretor Superintendente expressa nos Artigos 14 e 20;
- b) representar a Sociedade junto a organismos governamentais e entidades privadas, inclusive de classe, visando o desenvolvimento das atividades empresariais;
- c) promover pesquisa de mercado e coletar informações políticas, técnicas e mercadológicas, no País e no exterior, de interesse da Sociedade;
- d) estabelecer contatos visando obter parceiros comerciais no exterior e buscar oportunidades de ativar subsidiárias ou coligadas no exterior.

Artigo 20 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) coordenar as atividades das 4 (quatro) outras diretorias a que se refere o Artigo 13 deste Estatuto;
- b) estabelecer as estratégias e metas para as diretorias mencionadas na alínea anterior, com vistas a atingir os objetivos definidos pelo Conselho de Administração;
- c) representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração;
- d) reportar-se ao Diretor Presidente nos assuntos operacionais de sua competência.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal tem funcionamento não permanente e compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou no, com atribuições previstas em lei.



Artigo 23 - O Conselho Fiscal considera-se em exercício de suas funções a partir da Assembléia que o elegeu, e escolherá o seu presidente na sua primeira reunião.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal delibera por maioria dos votos presentes, tendo o respectivo presidente, além do voto pessoal o de desempate.

Artigo 25 - Ocorrendo impedimento, temporário ou definitivo de um membro efetivo, o suplente será convocado pelo presidente do Conselho Fiscal, ou sendo ele o impedido, por qualquer dos conselheiros efetivos remanescentes.

Artigo 26 - Quando em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal Perceberão honorários fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINACO DOS RESULTADOS.

Artigo 27 - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 - Em cada exercício, os acionistas têm direito de receber dividendos correspondentes a pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Artigo 29 - A Assembleia Geral Ordinária, sob proposta da Diretoria, poderá fixar em cada ano, o valor a atribuir à participação dos empregados nos resultados do exercício, depois de feitas as deduções previstas no Art. 189 da Lei 6.404/76 e demais obrigações tributárias legalmente instituídas.

Artigo 30 - Nos exercícios em que forem distribuídos os dividendos referidos no Artigo 28, os membros da Diretoria terão direito a uma participação prevista no artigo anterior.

Parágrafo único: A participação de que trata este artigo será fixada nela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 31 - Ao deliberar sobre a destinação do lucro líquido, a Assembleia Geral Ordinária destinará 5% (cinco por cento) do mesmo para constituição de reserva legal e até os limites fixados no Artigo 193 da Lei 6.404/76.

Artigo 32 - O lucro remanescente, após as deduções previstas nos Arts. 28 e 31 deste Estatuto, terá o destino que a Assembléia Geral fixar.

Artigo 33 - A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e "ad-referendum" da Assembleia Geral, poderá a qualquer tempo, antecipar a distribuição de lucros, nela forma que julgar conveniente obedecidas as disposições legais e estatutárias.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 34 - A Sociedade dissolve-se por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e nos demais casos previstos em Lei.



Artigo 35 - Dissolvida a Sociedade, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando as respectivas remunerações.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados de acordo com a legislação pertinente a Sociedades Anônimas, e os não previstos nesta, serão decididos pelo Conselho de Administração, "ad-referendum", se for o caso, da Assembleia Geral.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Acionistas:

BRASAL BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

Osório Adriano Filho

Diretor Presidente

Assinado digitalmente

OSÓRIO ADRIANO NETO

Assinado digitalmente

OSÓRIO ADRIANO FILHO

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.541-0	DFN1937626953	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), de nire 5330000344-1 e protocolado sob o número 19/177.541-0 em 25/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1322531, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gabriela Sales da Cunha.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO
659.389.411-72	WENDELL MAURICIO DE LIMA QUEIROZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.321.231-91	OSORIO ADRIANO FILHO
306.194.591-15	OSORIO ADRIANO NETO

Brasília, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



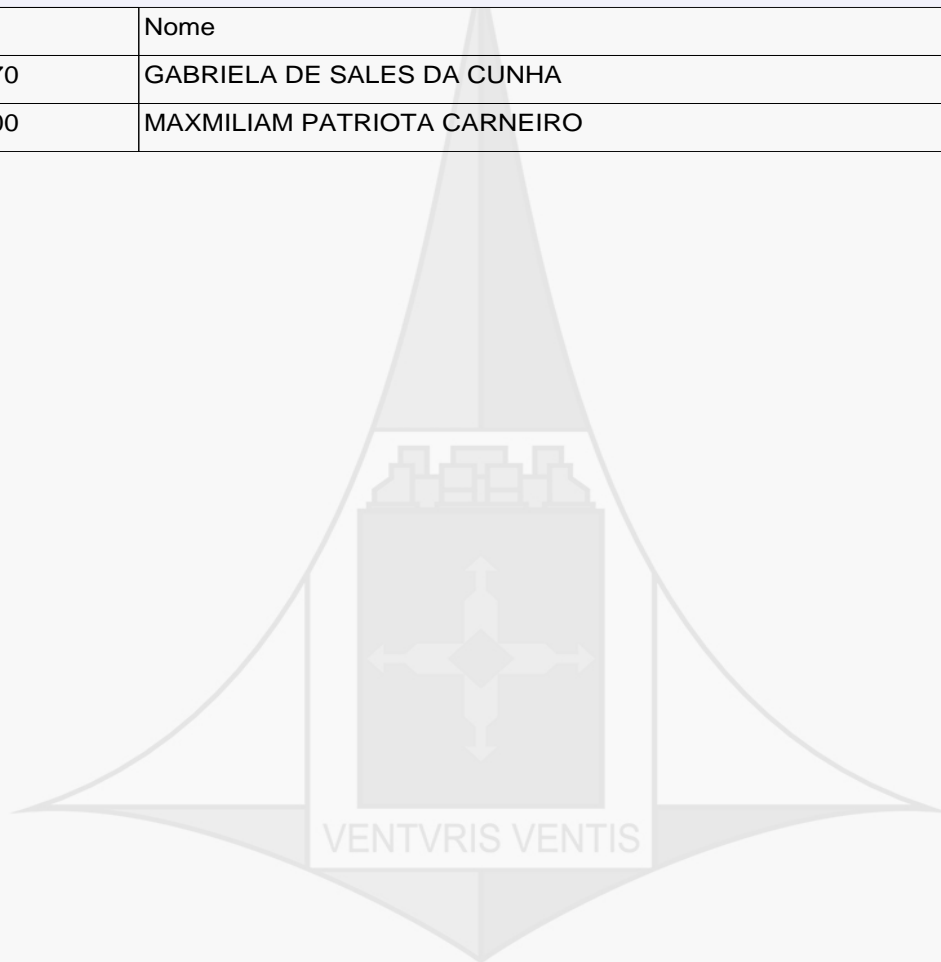


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.060.351-70	GABRIELA DE SALES DA CUNHA
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1322531 em 01/11/2019 da Empresa RHEDE TECNOLOGIA S/A (EM LIQUIDACAO), Nire 53300003441 e protocolo DFN1937626953 - 25/10/2019. Autenticação: 7631ED7692D45CD3869AE9E76FBCE348E33CE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/177.541-0 e o código de segurança IUSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.